

DECLARAÇÃO

Eu,	, RG,
CPF	aprovado(a) no Concurso Vestibular UFRGS/SISU 20
para o curso	de, na modalidade de ingresso:
() Candid	ato egresso do ensino público, com renda familiar, per capita, de até 1,5 salários
mínimos nac	ional;
() Candid	ato egresso do ensino público, com renda familiar, per capita, de até 1,5 salários
mínimos nac	ional e autodeclarado negro, pardo ou índio;
() Candida	to egresso do ensino público, com renda familiar, per capita, superior a 1,5 salários
mínimos nac	ional;
() Candida	to egresso do ensino público, com renda familiar, per capita, superior a 1,5 salários
mínimos nac	ional e autodeclarado negro, pardo ou índio.
Declaro: 1)	estar ciente de que, de acordo com as Decisões 268/2012 e 429/2012 do Conselho
Universitário	/UFRGS, com a Lei Federal 12.711/2012 e com o Edital do CV/SISU 20
todos de cor	hecimento público - somente poderei ocupar a vaga reservada pelo Programa de
Ações Afirm	ativas se: comprovar (com a apresentação de históricos escolares e certificados de
conclusão do	Ensino Médio, conforme exigido no Edital do CV/SISU 20), no ato da entrega
de document	os, junto ao DECORDI/PROGRAD, que cursei com aprovação em escola pública a
totalidade de	e Ensino Médio (Art. 6º e Art. 7º da Decisão 268/2012 e Art. 16 da Decisão
429/2012 do	CONSUN); 2) Declaro que, em momento algum cursei parte ou totalidade do
Ensino Mé	dio em escolas particulares (Parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº
7.824/2012	la Presidência da República, que regulamenta a Lei Federal 12.711; 3) Declaro
que fui devid	lamente informado(a) pela UFRGS de que os estudos totais ou parciais cursados em
instituição p	rivada, mediante concessão de bolsa de estudos (ainda que esta tenha sido custeada
pelo poder	público), bem como aqueles cursados em escolas comunitárias mantidas por
fundações o	u outras entidades mantenedoras de natureza privada não podem, em nenhuma
hipótese, se	r equiparados aos estudos realizados em instituições públicas de ensino sob
responsabilio	lade pedagógica e financeira da administração pública federal, estadual ou
municipal; 4) que estou ciente, no caso de ingresso em vaga para estudantes com renda familiar
per capita de	até 1,5 salários mínimos nacional, de que o ingresso também está condicionado à
comprovação	de renda em processo de avaliação sócio-econômica; 5) por fim, declaro que estou
ciente de que	e, verificada qualquer contrariedade entre a documentação por mim apresentada e as
regras acima	mencionadas, a UFRGS instaurará processo administrativo para apuração do caso,
podendo can	celar, a qualquer tempo, meu vínculo com a universidade, nos termos do art. 8º da
citada Decisa	ão 268/2012 do CONSUN.
	Porto Alegre de de 20